



**ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE FORTIM  
PREFEITURA MUNICIPAL**

Lei nº 120/97 de 22 de setembro de 1997

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
ESTABELECEER CONVÊNIO COM A  
ACEPRE - ASSOCIAÇÃO CEARENSE  
DE PREFEITURAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Fortim, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a presente

**LEI**


Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a estabelecer convênio com a ACEPRE - Associações de Prefeituras do Ceará.

Art. 2º - A dotação prevista e os recursos estimados para a consecução desta Lei vem de verba orçamentária própria, prevista em Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a julho de 1997

Art. 4º - Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, aos 22 de setembro de 1997

  
MARIA DA CONCEIÇÃO CHIANCA DE SOUZA  
Prefeita Municipal

PROTOCOLADO
recebido em: 16/10/97
hora: 9:04 hs.
0368/97 <i>Paula</i>
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
SIC-MUNICIPAL